LEI Nº 1.310/2016

A FORÇA DA MUDANÇA

"ALTERA O ANEXO 1 DA LEI 1.065 DE 12 DE MARÇO DE 2010, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA"

A Câmara Municipal de Guimarânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.065 de 12 de março de 2010, passando a vigor nos seguintes termos:

GRUPO HIERÁRQUICO (GH)	CARGO	LOTAÇÃO NUMÉRICA	JORNADA SEMANAL
Ì			•••
II			•••
III		***	•••
IV		•••	***
V	NUTRICIONISTA	02	30 HORAS

VENCIMENTO/MAGISTÉRIO	
I	
II	
III	
IV	
V- R\$ 2.278,17	
VI	
VII	

Art. 2º - Deverá ser feito o reajuste salarial da funcionária que exercia jornada de trabalho inferior, uma vez que a jornada foi ampliada.

Art. 3º - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes desta Lei estão consignados no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarânia, 12 de maio de 2016.

Maria da Glória dos Reis Prefeita Municipal

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nests data. Guimarânia, 12,1 5,12916

Rua Guimarães, 280 - Centro - Fone: (34) 3834-2000 / 3834-1235 - CEP 38730-000 Guimarânia - MG - e-mail: gabinete@guimarania.mg.gov.br